

Id:0047E14369DAFFDA



*Palácio das Nascentes*  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Ao Contrato de Locação de imóvel nº 2021.01.27-09  
 Ref. Dispensa de Licitação nº 011/2021-PMAL

Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL celebrado em 27 de janeiro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ/PI, como CONTRATANTE, e a Sra. Ivone Rodrigues dos Santos Feitosa, portadora do CPF nº 470.500.553-87, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 30/12/2022 a 31/12/2023. O referido termo aditivo se faz vantajoso para a Administração Pública em virtude da CONTRATADA se comprometer a manter o valor mensal previsto no contrato original e o imóvel ser o mais adequado para o funcionamento do órgão destinado por esta Administração. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 65, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Alto Longá (PI), 30 de dezembro de 2.022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa  
 Prefeito Municipal

Ivone Rodrigues dos Santos Feitosa  
 CPF nº 470.500.553-87

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Id:167C38C9427AFFDB



*Palácio das Nascentes*  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Ao Contrato de Locação de imóvel nº 2021.01.27-11  
 Ref. Dispensa de Licitação nº 013/2021-PMAL

Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL celebrado em 27 de janeiro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ/PI, como CONTRATANTE, e a Sra. Graziella Kétima Marques Ibiapina Moura, Portadora do CPF nº 011.665.123-71, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 30/12/2022 a 31/12/2023. O referido termo aditivo se faz vantajoso para a Administração Pública em virtude da CONTRATADA se comprometer a manter o valor mensal previsto no contrato original e o imóvel ser o mais adequado para o funcionamento do órgão destinado por esta Administração. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 65, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Alto Longá (PI), 30 de dezembro de 2.022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa  
 Prefeito Municipal

Graziella Kétima Marques Ibiapina Moura  
 CPF nº 011.665.123-71

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Id:1518F350E4FOFFDC



*Palácio das Nascentes*  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Ao Contrato de Locação de imóvel nº 2021.01.27-12  
 Ref. Dispensa de Licitação nº 014/2021-PMAL

Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL celebrado em 27 de janeiro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ/PI, como CONTRATANTE, e o Sr. Walter Luiz Pereira de Andrade, Portadora do CPF nº 159.821.063-72, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 30/12/2022 a 31/12/2023. O referido termo aditivo se faz vantajoso para a Administração Pública em virtude da CONTRATADA se comprometer a manter o valor mensal previsto no contrato original e o imóvel ser o mais adequado para o funcionamento do órgão destinado por esta Administração. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 65, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Alto Longá (PI), 30 de dezembro de 2.022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa  
 Prefeito Municipal

Walter Luiz Pereira de Andrade  
 CPF nº 159.821.063-72

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Id:0F8BDD6F6EC8FC2C



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO  
 CNPJ 02.737.969/0001-75  
 Rua 29 de abril, S/N - Centro

Portaria Nº 010/2023

Jacobina do Piauí, 15 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que terá a seguinte composição:

1. Presidente
  - a. Gilmar Carvalho de Sousa
2. Coordenação Geral
  - a. Arineuza de Aquino Silva
3. Secretária Geral
  - a. Tailane da Cruz Carvalho
4. Relatora Geral
  - a. Juscirene Joaquina de Carvalho
5. Coordenadora de Comunicação, informação e acessibilidade
  - a. Michele de Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 15 de março de 2023.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, ..... de março de 2023.